

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.682 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Cria o projeto "Agentes do Verão" e estabelece os procedimentos a serem observados na designação de servidores para acompanhar e monitorar o cumprimento da obrigação contratual de climatização dos veículos do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO-RJ.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a cláusula segunda do Termo de Conciliação firmado, em 12 de junho de 2018, entre o Município do Rio de Janeiro e os Consórcios Intersul de Transportes, Consórcio Internorte de Transportes, Consórcio Transcarioca e Transportes e o Consórcio Santa Cruz de Transportes, segundo a qual os consórcios se obrigaram, no prazo assinalado no referido termo, de forma improrrogável, a climatizar a totalidade da frota de ônibus urbanos do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO-RJ,

CONSIDERANDO que podem ser designados, pelo gestor público, servidores para exercer atividades de interesse público que sejam compatíveis com os respectivos cargos,

CONSIDERANDO que o acompanhamento de contratos e monitoramento do cumprimento de obrigações contratuais é atividade de interesse público que pode ser atribuída aos servidores pela Administração Pública,

CONSIDERANDO a importância da climatização dos ônibus no período de verão para assegurar o bem-estar dos passageiros e o conforto e qualificação do serviço de transporte público de passageiros por ônibus,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o projeto "Agentes do Verão", que tem por finalidade promover o acompanhamento e monitoramento efetivo das condições de climatização dos ônibus, em especial durante a temporada de verão, no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Transportes - SMTR designará, mediante resolução, servidores para atuarem como "Agentes do Verão", aos quais será atribuída a responsabilidade por verificar o cumprimento das obrigações contratuais das concessionárias do SPPO-RJ relacionadas à disponibilidade e ao funcionamento adequado do ar condicionado nos veículos.

§ 1º A função de "Agente do Verão" será exercida sem prejuízo das atribuições do cargo do servidor designado.

§ 2º Poderão ser designados para exercer funções de "Agentes do Verão" servidores do quadro de outras secretarias municipais e do Gabinete do Prefeito, mediante edição de resolução conjunta.

Art. 3º Os "Agentes do Verão" utilizar-se-ão de uma plataforma virtual acessível por meio de telefone celular, na qual deverão registrar as ocorrências de ar condicionado inoperante.

Parágrafo único. O registro na plataforma deverá ocorrer no momento da constatação e incluir a linha e o número de ordem do veículo em que foi constatada a irregularidade.

Art. 4º As informações de ocorrência de ar condicionado inoperante serão utilizadas para o ajuste e cálculo do subsídio pago aos concessionários do SPPO-RJ, nos termos do Decreto Rio nº 53.856 de 27 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A SMTR deverá emitir relatórios quinzenais com informações obtidas a partir do monitoramento e inspeção da climatização de veículos.

Art. 5º O projeto "Agentes do Verão" não acarretará aumento de gastos, não sendo devida qualquer vantagem remuneratória como contraprestação pelo exercício das funções descritas na presente resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

